



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Brusque/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras com fornecimento de peças e acessórios, para veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas, para atender a demanda da secretaria municipal de Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Demais Secretarias e fundações conforme necessidade.

Referência legal: **[Art. 92 e seguintes Decreto Municipal nº 9.430/2023]** e:

Art. 18-Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Equipe de Planejamento/ou nome do servidor responsável pela elaboração do ETP:

Vinicius Mateus Andrade - Diretor Administrativo Financeiro

Luciano Bizzarri - Chefe Administrativo Financeiro

01-Área requisitante da contratação;

A presente contratação foi solicitada pela seguinte unidade demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo uma licitação compartilhada, onde ainda contempla a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Educação e Demais Secretarias e fundações conforme necessidade.

02-Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação em tela é fundamental para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Brusque/SC, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-la em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Além disso, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

A manutenção e reparação de veículos pesados na administração pública é uma área importante para garantir a eficiência e a segurança da frota utilizada para diversos fins, como transporte de carga, serviços públicos, transporte de passageiros, entre outros. Aqui estão na manutenção de veículos pesados na Administração Pública:

Manutenção Preventiva: Programas de manutenção preventiva são essenciais para identificar e corrigir problemas antes que se tornem graves. Isso inclui inspeções regulares, trocas de óleo, filtros, fluidos, etc.





Sistemas de Freios: Os freios são especialmente importantes em veículos pesados devido ao seu peso e tamanho. A manutenção regular dos sistemas de freios, incluindo pastilhas, discos e fluido de freio, é fundamental para garantir a segurança.

Sistema de Direção e Suspensão: Verificar regularmente a direção e a suspensão ajuda a manter o veículo estável e controlável. Isso inclui a inspeção de barras de direção, juntas, amortecedores, molas, etc.

Motor e Transmissão: A manutenção do motor e da transmissão é essencial para o desempenho do veículo. Isso inclui a verificação regular de níveis de óleo, filtros de ar e combustível, correias, velas de ignição, entre outros.

Reparação de Paineis e Superfícies: Os painéis e superfícies externas de veículos pesados podem ser danificados por detritos na estrada, condições climáticas severas ou acidentes menores. A funilaria envolve a reparação desses danos, incluindo amassados, arranhões e corrosão.

Pintura e Revestimento: Além de reparar danos, a funilaria também pode incluir a pintura e o revestimento de veículos pesados. Isso não apenas melhora a estética do veículo, mas também protege contra corrosão e danos futuros.

Substituição de Componentes: Em alguns casos, os danos em veículos pesados podem ser tão extensos que a substituição de componentes, como para-choques, para-lamas ou partes da carroceria, pode ser necessária. A funilaria envolve a remoção e a instalação desses componentes de forma adequada.

Trabalho em Superfícies Especiais: Alguns veículos pesados, como caminhões-tanque ou trailers refrigerados, possuem superfícies especiais que requerem técnicas específicas de reparo. A funilaria nessas situações pode exigir habilidades adicionais e materiais específicos para garantir resultados de alta qualidade.

Sistemas Elétricos e Eletrônicos: Verificar os sistemas elétricos e eletrônicos, incluindo baterias, cabos, alternador, luzes e sistemas de ignição, é importante para evitar falhas e garantir a segurança.

Pneus: Os pneus devem ser verificados regularmente quanto à pressão e desgaste. Pneus desgastados ou mal calibrados podem comprometer a segurança e a eficiência do veículo.

Inspeção de Segurança: Realizar inspeções regulares de segurança pode ajudar a identificar e corrigir problemas potenciais que possam comprometer a segurança do veículo e de seus ocupantes.

Sustentabilidade Ambiental: Além da eficiência operacional, a administração pública também pode considerar aspectos de sustentabilidade na manutenção de sua frota de veículos pesados. Isso inclui o uso de materiais e técnicas de funilaria que minimizem o impacto ambiental e promovam a eficiência energética.

Investir em um programa de manutenção sólido e seguir as recomendações do fabricante pode ajudar a prolongar a vida útil do veículo e a garantir sua segurança e confiabilidade nas estradas.

Neste sentido, seguem compiladas abaixo as justificativas advindas das unidades gestoras que manifestaram interesse na adesão ao processo conforme memorando 1doc 3.032/2024 e a justificativa da secretaria de obras e serviços urbanos de Brusque.

Sec. Municipal de Saúde

“O quantitativo baseou-se no fluxo de manutenções da frota própria da Secretaria Municipal de Saúde, assim como conforme os registros de consumo a partir de ordens de compra emitidas e executadas de acordo com a vigência de cada contrato, acrescido 30% do valor total como saldo reserva”





Fundação Municipal De Esportes

“A participação da fundação municipal de esporte de brusque nesse processo, deve-se ao fato da necessidade da aquisição dos serviços listados no objeto. estes serviços são extremamente necessários para manutenção da frota da fundação.”

Secretaria Municipal De Educação

“ a participação da secretaria municipal de educação de brusque nesse processo licitatório, deve-se ao fato da necessidade da aquisição dos serviços listados no objeto, quais sejam, manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras, com fornecimento de peças e acessórios para veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas. esses serviços são extremamente necessários para a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, que deve estar sempre em dia. é de interesse da administração pública que toda a frota esteja mantida, evitando depreciação de veículos, bem como, possibilitando que todos os veículos estejam sempre prontos para o atendimento das demandas do setor de transporte escolar da secretaria de educação – pmute, da prefeitura municipal de brusque.”

18º Batalhão de Polícia Militar

“ A manutenção adequada da frota de veículos do 18º BPM é essencial para garantir que eles estejam prontos para cumprir sua missão constitucional de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Além disso, essa contratação visa proporcionar segurança ao efetivo que utiliza esses veículos, evitando situações em que viaturas avariadas ou imobilizadas possam comprometer o atendimento de ocorrências de urgência e patrulhamento diário.”

Corpo de Bombeiros Militar

“ A participação do Corpo de Bombeiros Militar de Brusque deve-se ao fato da necessidade de aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEARIA, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES A DIESEL E MÁQUINAS PESADAS; ser extremamente necessária para mantermos a frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar em Brusque adequadamente mantida.

É de interesse da Administração Pública que toda a frota esteja mantida evitando a depreciação dos veículos; bem como, possibilitando que todas as viaturas da frota estejam sempre prontas ao emprego nas ocorrências de urgência e emergência evitando situações de não atendimento por viatura avariada.”

03-Requisitos da contratação, incluído requisitos técnicos a serem atendidos pelo contratado;

Para todos os serviços a serem prestados, os mesmos poderão ser executados no pátio/garagem municipal, quando se tratarem de pequenos serviços. Quando não puder, deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria Responsável. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora. Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.





3.1. SERVIÇOS DE FUNILARIA: A CONTRATADA deve realizar serviço de corte de tubo, serviço de fazer rosca em ponta de carcaça diferencial, serviço de torner campana, serviço de torner eixos, serviço de trocar espiga de cardan, serviço de alinhamento de cardan, serviço de fazer canaleta de anel, serviço de fazer rosca, serviço de plaina, serviço de escarear peça com grafite, serviço de fazer polia, serviço de fazer conexão, serviço de prensa, serviço de corte de chapa, serviço de sacar parafuso, serviço de fazer pino, serviço de fazer bucha, serviço de fazer eixo, serviço de fazer chaveta, serviço de embuchar manga de eixo, serviço de embuchar base rolamento, serviço de recapar embuchamento da bomba hidráulica, serviço de torner discos de freio, entre outros correlacionados à Torneria.

3.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços mediante prévia contratação e emissão da competente ordem de compra, emitida por cada unidade solicitante, obedecendo às seguintes exigências.

3.1.2. A CONTRATADA deverá completar os serviços no prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de Serviço.

3.1.3. A CONTRATADA deverá manter suas instalações dentro dos limites urbanos do Município de Brusque/SC ou arcar com os custos relativos ao transporte de veículos e peças que necessitem dos serviços tendo limite máximo para transporte de até 60 quilômetros.

3.1.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos locais designados pelas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Brusque/SC.

3.1.5. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/2021.

3.1.6. Se constatadas irregularidades na execução do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

3.1.6.1. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com a qualidade na execução, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.1.6.2. Exigir que a CONTRATADA faça a substituição do serviço em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.1.6.3. Determinar a complementação ou rescindir a contratação em caso de diferença de quantitativo ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.1.6.4. Realizar o recebimento do objeto de forma definitiva, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3.1.7. Todo o material necessário para a realização dos serviços será de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional para a prefeitura.

3.1.8. A empresa deverá atender as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, bem como os funcionários da empresa deverão ser contratados conforme as normas vigentes da CLT e os mesmos no momento da execução dos serviços deverão fazer uso dos EPI's, sendo a aquisição destes materiais de responsabilidade da empresa.

3.1.9. A empresa deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados de sua conclusão.

3.2. SERVIÇOS DE RETÍFICA: Retifica completa de motores pesados. Desmontagem, retífica completa do motor (bloco, bielas, virabrequim, cabeçotes, platô, volante, cilindros do bloco e do compressor, eixo do





comando de válvulas), Teste de Magnafluk do virabrequim, montagem e pintura incluindo todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

3.2.1. A prestação dos serviços de usinagem/retífica de motores deverá ser concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

3.3. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA:

3.3.1 Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

3.3.2 Fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

3.3.3 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

3.3.3.1 A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

a) A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseada no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à CONTRATANTE no máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, considerando as informações prestadas pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização, verificação dos automóveis e orientações dos manuais dos veículos;

b) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução;

c) A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle, além de outros expedientes julgados adequados pela CONTRATADA, em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante.

3.3.4 A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização.

3.3.5 O orçamento deverá conter, no mínimo:

a) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) baseado no contrato e valor total da mão de obra;

b) Valor das peças novas, originais ou similares de primeira linha, e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior;

3.3.6 O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

3.3.7 As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão





ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

3.3.8 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

3.3.9 O prazo limite para os serviços serem executados pela CONTRATADA nos veículos do CONTRATANTE será de 05 (cinco) dias úteis da aprovação do orçamento pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pela CONTRATANTE.

3.3.10 Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

a) Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

3.3.11 Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

3.3.12 A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

3.3.13 O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

3.3.14 Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, mediante prévio orçamento da CONTRATADA.

3.3.15 Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

3.3.16 Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias.

3.3.17 A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no odômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

3.3.18. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

3.4. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA/ELETRÔNICA:

3.4.1. Bateria: Verifique regularmente a condição da bateria, os terminais e os cabos. Limpe os terminais para garantir uma boa conexão elétrica e verifique se há sinais de corrosão.





- 3.4.2. Sistema de carregamento: Teste o alternador para garantir que esteja carregando a bateria adequadamente. Verifique também a correia do alternador para desgaste e tensão apropriada.
- 3.4.3. Sistema de partida: Verifique o motor de arranque para garantir que esteja funcionando corretamente. Isso inclui testar a corrente de partida e verificar se há sinais de desgaste nos componentes.
- 3.4.4. Fiação elétrica: Inspeção regularmente a fiação elétrica em busca de danos, corrosão ou conexões soltas. Reparos ou substituições conforme se façam necessários.
- 3.4.5. Componentes eletrônicos: Teste todos os componentes eletrônicos, como luzes, faróis, luzes de freio, piscas e luzes de ré, para garantir que estejam funcionando corretamente.
- 3.4.6. Sistema de ignição: Verifique as velas de ignição, cabos de ignição e distribuidor (se aplicável) para garantir um funcionamento suave do motor.
- 3.4.7. Sistema de controle do veículo: Verifique os sensores e atuadores do sistema de controle do veículo, como sensores de velocidade, sensores de posição do acelerador e válvulas de controle de emissões.
- 3.4.8. Diagnóstico eletrônico: Use ferramentas de diagnóstico eletrônico para identificar problemas elétricos e códigos de falha armazenados no computador do veículo.
- 3.4.9. Proteção contra curto-circuito: Verifique os fusíveis e relés para garantir que estejam em boas condições e substitua-os conforme necessário.
- 3.4.10. E o que mais se fizer necessário, dentro dos serviços elétricos e eletrônicos.

3.5. SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA:

- 3.5.1. Avaliação e Orçamento:** O primeiro passo é realizar uma avaliação completa dos danos no veículo, tanto estruturais quanto estéticos. Com base nessa avaliação, é fornecido um orçamento para os serviços necessários.
- 3.5.2. Desmontagem:** Antes de iniciar os reparos, é comum desmontar as partes danificadas do veículo, como painéis amassados ou danificados, para acessar as áreas afetadas.
- 3.5.3. Reparos na Estrutura:** Se houver danos à estrutura do veículo, como deformações no chassi, eles devem ser reparados antes da pintura. Isso pode envolver endireitamento de chapas, soldagem e substituição de partes danificadas.
- 3.5.4. Funilaria:** Os reparos de funilaria envolvem a restauração das superfícies metálicas danificadas, como remoção de amassados, reparo de arranhões e substituição de partes danificadas.
- 3.5.5. Preparação da Superfície:** Antes da pintura, é essencial preparar adequadamente a superfície do veículo. Isso inclui lixamento, nivelamento, aplicação de primer e selante para garantir uma aderência adequada da tinta.
- 3.5.6. Pintura:** A aplicação da tinta é realizada com equipamentos profissionais, como pistolas de pintura e cabines de pintura, para garantir uma cobertura uniforme e duradoura. A escolha da tinta e do acabamento depende das preferências do cliente e das necessidades do veículo.
- 3.5.7. Secagem e Cura:** Após a aplicação da tinta, o veículo é deixado para secar e curar adequadamente. Isso pode envolver o uso de estufas ou sistemas de secagem a ar quente para acelerar o processo.
- 3.5.8. Polimento e Acabamento:** Após a pintura, o veículo é polido para remover imperfeições e obter um acabamento brilhante e uniforme. Isso pode incluir a aplicação de verniz para proteger a pintura contra danos futuros.





3.5.9. Montagem: Uma vez concluídos os reparos e a pintura, as peças desmontadas são remontadas no veículo, garantindo que tudo esteja em ordem e funcionando corretamente.

3.5.10. Inspeção Final e Entrega: Antes de entregar o veículo ao cliente, é realizada uma inspeção final para garantir que todos os reparos tenham sido concluídos conforme especificado e que o veículo esteja em condições de uso.

3.7. SERVIÇO DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM PNEU

3.7.1. Alinhamento: O alinhamento da suspensão é crucial para garantir que as rodas do veículo estejam todas apontando na mesma direção, proporcionando uma condução suave e minimizando o desgaste irregular dos pneus. Durante o alinhamento, os ângulos das rodas, como o camber, caster e toe, são ajustados de acordo com as especificações do fabricante.

3.7.2. Cambagem: O camber é o ângulo vertical das rodas em relação à superfície da estrada. O ajuste adequado do camber é essencial para garantir uma distribuição uniforme do peso do veículo sobre os pneus e para evitar o desgaste irregular dos pneus. Se necessário, a cambagem é ajustada durante o processo de alinhamento.

3.7.3. Suspensão: A suspensão do veículo é responsável por absorver os impactos da estrada e proporcionar uma condução suave e estável. Os serviços de suspensão podem incluir a inspeção e substituição de amortecedores, molas, braços de controle e outros componentes relacionados para garantir um funcionamento adequado.

3.7.4. Montagem de Pneus: A montagem de pneus envolve a remoção dos pneus antigos das rodas e a instalação de pneus novos ou remoldados. É importante garantir que os pneus sejam montados corretamente nas rodas, seguindo as especificações do fabricante e utilizando equipamentos adequados para evitar danos aos pneus ou às rodas.

3.7.5. Balanceamento de Rodas: O balanceamento das rodas é importante para garantir uma rotação suave e uniforme, minimizando as vibrações durante a condução. Durante o balanceamento, pesos são adicionados às rodas para compensar qualquer desequilíbrio, garantindo um desempenho suave e seguro.

3.7.6. Inspeção e Manutenção Preventiva: Além dos serviços específicos mencionados acima, é importante realizar inspeções regulares e manutenção preventiva na suspensão e nos pneus do veículo pesado. Isso inclui a verificação de sinais de desgaste, danos ou folgas nos componentes da suspensão, bem como a inspeção da profundidade da banda de rodagem e da pressão dos pneus.

3.7.7. Teste de Condução: Após realizar qualquer serviço no feixe de molas e sistema de suspensão, é importante realizar um teste de condução para garantir que o veículo esteja funcionando corretamente e que a suspensão esteja proporcionando uma condução suave e estável.

3.8. SERVIÇOS DE GUINCHO

3.8.1 Os serviços de guincho devem ser prestados em até 4 horas após a abertura de chamado, assegurando a chegada do guincho ao local especificado pelo CONTRATANTE.

3.8.2 A CONTRATADA deverá manter guinchos em condições adequadas de operação, segurança e higiene, estando todos os veículos devidamente licenciados e em conformidade com as regulamentações vigentes de trânsito e segurança.





3.8.3. Os operadores de guincho da CONTRATADA devem ser qualificados e possuir treinamento específico para manuseio e transporte de veículos leves e máquinas pesadas.

3.8.4. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos causados aos veículos ou máquinas durante o processo de guincho, devendo arcar com os custos de reparação ou compensação.

3.8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar guinchos normais adequados para o atendimento de veículos leves, incluindo carros de passeio, vans e veículos utilitários leves. Estes guinchos serão utilizados principalmente em situações de pane ou acidente para veículos que se enquadrem nas categorias especificadas.

3.8.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar guinchos tipo prancha, que são necessários para o transporte de máquinas pesadas e veículos pesados, como caminhões, ônibus, tratores e equipamentos de construção. Este tipo de guincho é essencial para o manuseio seguro de veículos e máquinas de maior porte e peso.

3.8.7. A CONTRATADA deve informar imediatamente ao CONTRATANTE sobre qualquer condição que possa impactar o tempo de resposta ou a qualidade do serviço.

3.8.8. A CONTRATADA deve disponibilizar o relatório dos tacógrafos para que seja possível auferir a quilometragem referente ao ITEM 1 dos lotes 17 e 18, o relatório deve ser entregue no máximo 24 horas após a prestação de serviço. Serviços sem comprovação do tacógrafo acerca da quilometragem rodada não será efetuado o pagamento sem devida comprovação.

3.8.9. O descolamento deve ser levado em consideração a utilização dentro do município de Brusque.

3.9. FORNECIMENTO DE PEÇAS

3.9.1 A CONTRATADA deverá fornecer peças novas, originais ou similares de primeira linha para a execução dos serviços contratados.

3.9.2. A CONTRATADA é obrigada a apresentar orçamentos detalhados ou notas fiscais dos valores das peças adquiridas para a CONTRATANTE antes da compra efetiva. Essa documentação deve conter informações claras sobre o custo individual de cada peça e ser fornecida para aprovação da CONTRATANTE.

3.9.3. Todas as peças adquiridas pela CONTRATADA para uso nos serviços devem vir acompanhadas de nota fiscal, que deve ser entregue à CONTRATANTE juntamente com a entrega das peças ou a conclusão dos serviços, garantindo total transparência na aquisição.

3.9.4. A CONTRATADA deve assegurar que todas as peças fornecidas tenham garantia mínima de 6 (seis) meses. Esta garantia deve cobrir defeitos de fabricação, falhas de qualidade ou qualquer outro problema que possa surgir sob condições normais de uso.

3.9.5. A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado de todas as peças compradas e utilizadas nos serviços, incluindo datas de compra, fornecedores, números de lote e datas de expiração da garantia, se aplicável. Este registro deve estar disponível para revisão pela CONTRATANTE a qualquer momento durante a vigência do contrato.

3.9.6. A CONTRATADA deverá utilizar tabelas de preços de peças oficiais fornecidas pelos fabricantes ou associações comerciais reconhecidas como referência para todas as aquisições. Caso tais tabelas não estejam disponíveis, a CONTRATADA deverá realizar uma pesquisa de mercado abrangente para garantir que os preços praticados estejam de acordo com o mercado. A documentação das tabelas de preços ou da pesquisa de mercado deverá ser entregue à CONTRATANTE junto com os orçamentos das peças, para assegurar a conformidade e a transparência nos processos de aquisição.





04-Estimativas das quantidades para a contratação [com informação de como foram obtidas] acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Trata-se de futura contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras com fornecimento de peças e acessórios, para caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas, para atender a demanda da secretaria municipal de Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e outras

Os quantitativos foram enviados pelas Secretarias, através das justificativas já apresentadas nesse Estudo Técnico Preliminar, sendo assim projetando para que seja possível atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das Secretarias do Município de Brusque.

ITEM	OBRA S	CB M	GA B-P. M.	ED UC AÇÃO	SA UD E	FM E	TOTAL	UNDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AGRO MASTER	AUTO MECANICA PINHEIRO	AUTO ELETRO BATERIAS	TRATOR PEÇAS	POINT CAR	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - TORNEARIA																			
1	600	500	0	100	-	-	1200	HORA	SERVIÇOS DE TORNEARIA						P.E. - 401/2023 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DE CANOA	003/2024 - DISP/SERVIÇO DE PORTALEGRE	P.E. 10/2024 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$ 129,91	R\$ 155.892,00
															R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 114,74		
TOTAL DO LOTE 01																		R\$ 155.892,00	
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TORNEARIA - VINCULADO AO LOTE 01																			
1	-	R\$ 40.000,00	-	R\$ 15.000,00	-	-	R\$ 55.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 01- VALOR ESTIMADO										R\$ 55.000,00
TOTAL DO LOTE 02																		R\$ 55.000,00	
LOTE 03 – RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS																			
1	600	500	-	-	350	-	1450	HORA	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS						P.E 01/2023 - MUNICÍPIO DE	P.E 8/2024 - MUNICÍPIO DE SONORA	P.E 036/2022 - MUNICÍPIO DE	R\$ 231,08	R\$ 335.066,00





1	R\$ 50 00, 00	R\$ 10 00, 00	R\$ 30. 00, 00	R\$ 15 00, 00	R\$ 15 00, 00	R\$ 25. 00, 00	R\$ 955.00 0,00	PEÇ AS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 07- VALOR ESTIMADO										R\$ 955.000, 00
---	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------	-------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

TOTAL DO LOTE 08																		R\$ 955.000, 00
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

LOTE 09 – MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

1	3.5 00	-	-	-	-	-	3.500	HOR A	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 260, 00								PREFEIT URA DO MUNICIP IO DE NOVA PRATA - RS REGISTR O DE PREÇO ELETRÔN ICO -N ° 061/20 23 R\$ 50,00	PREFEIT URA MUNICIP AL CAPINZA L-SC REGISTR O DE PREÇO ELETRÔN ICO -N ° 104/202 3 R\$ 93,34	R\$ 134,44	R\$ 470.540, 00
---	-----------	---	---	---	---	---	-------	----------	----------------------------------------------------------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------------------

TOTAL DO LOTE 09																		R\$ 470.540,00
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

LOTE 10 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS = VINCULADO AO LOTE 09

1	R\$ 70 00, 00	-	-	-	-	-	R\$ 720.00 0,00	PEÇ AS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 09- VALOR ESTIMADO										R\$ 720.000, 00
---	------------------------	---	---	---	---	---	-----------------------	-----------	-------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

TOTAL DO LOTE 10																		R\$ 720.000, 00
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

LOTE 11 – ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS

1	3.5 00	-	-	-	-	-	3.500	HOR A	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 260, 00								PREFEIT URA MUNICIP AL DE ESTÂNCI A VELHA - RS REGISTR O DE PREÇO ELETRÔN ICO -N °	PREFEIT URA DO MUNICIP IO DE NOVA PRATA - RS REGISTR O DE PREÇO ELETRÔN ICO -N	R\$ 163,33	R\$ 571.655, 00
---	-----------	---	---	---	---	---	-------	----------	---------------------------------------------------------------------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------------------





											R\$ 170,42	R\$ 92,00								
VALOR TOTAL LOTE 17																R\$ 414.978,80				
LOTE 18 - SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINARIO PESADO																				
1	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	KM	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINARIO PESADO							MUNICÍPIO DE BENTO DO SUL - SC P.E. Nº 57/2024	R\$ 8,90	MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI - P.E Nº 023/2023	R\$ 3,95	MUNICÍPIO DE COROMANDEL - MG P.E Nº 06/2024	R\$ 9,30	R\$ 7,38	R\$ 59.040,00
2	150,00	36,00	36,00	222,00	SVÇ	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINARIO PESADO							MUNICÍPIO DE BENTO DO SUL - SC P.E. Nº 57/2024	R\$ 626,91	MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI - P.E Nº 023/2023	R\$ 212,00	MUNICÍPIO DE COROMANDEL - MG P.E Nº 06/2024	R\$ 487,60	R\$ 442,17	R\$ 98.161,74
VALOR TOTAL LOTE 18																R\$ 157.201,74				
																VALOR TOTAL GERAL		R\$ 15.866.498,54		

05-Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

*O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 15.866.498,54 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando a pesquisa de mercado realizada, anexa a este Estudo.*

06-Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Consoante a súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o objeto de uma licitação deve ser dividido em tantos itens quanto forem possíveis, de modo a ampliar a competitividade do processo licitatório:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento





ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço por item, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

No caso, a licitação por lotes mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os lotes licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao lotes específico que presta serviço.

A modalidade, visa ainda o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que com mais interessados e um maior número de empresas participantes, a tendência é de que sejam ofertados preços mais vantajosos.

07-Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

Conforme Decreto Municipal 9.430/2021, o Plano de Contratações Anual está sendo elaborado no exercício financeiro vigente para o ano de 2025. Contudo, a presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual.

08-Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, no portal nacional de contratações públicas, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Este tipo de prestação de serviço é usualmente objeto de contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas e, portanto, há um razoável número de empresas aptas para a prestação do serviço, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.





<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-nova-prata-50/pe-061-2023-2023-258392>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-tres-pontas-2360/pe-27-2023-2023-225783>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-sao-francisco-1189/rpe-016-2023-2023-245237>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-ourilandia-do-norte-2508/rpe-01-2023-2023-226984>
<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/ms/prefeitura-municipal-de-sonora-3554/pe-8-2024-2024-279535>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-joao-neiva-1740/pep-036-2022-2022-197312>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-portalegre-2384/dp-003-2024-disp-seminf-2024-276812>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-miguel-do-oeste-1338/rpe-10-2024-2024-275092>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-capao-da-canoa-186/pe-401-2023-2023-257793>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-joao-batista-1268/pe-054-pmsjb-2023-2023-271699>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ba/prefeitura-municipal-de-remanso-2312/rpe-027-2023-2023-228903>
<https://pncp.gov.br/app/editais/01602022000194/2024/131>
<https://pncp.gov.br/app/editais/18591149000158/2024/10>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pi/prefeitura-municipal-de-barreiras-do-piaui-2404/rpe-023-2023-2023-267871>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-bento-do-sul-123/rpe-57-2024-2024-293451>

Em análise dos processos licitatórios não foi identificado nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações, de modo que os procedimentos escolhidos são os usuais de mercado. Ressalta-se que o objeto já foi licitado pela administração pública municipal

Portanto, no caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços.

09-Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, com informação quanto à utilização do catálogo eletrônico de padronização;

Trata-se de eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras com fornecimento de peças e acessórios, para veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas,





por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificação a saber:

ITEM	TOTAL	UNDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	
LOTE 01 - TORNEARIA					
1	1200	HORA	SERVIÇOS DE TORNEARIA	R\$ 129,91	
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 155.892,00	
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TORNEARIA - VINCULADO AO LOTE 01					
1	R\$ 55.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 01- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 55.000,00	
LOTE 03 – RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
1	1.450	HORA	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 231,08	
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 335.066,00	
LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - VINCULADO AO LOTE 03					
1	R\$ 60.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 03- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 04				R\$ 60.000,00	
LOTE 05 - MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETE DIESEL					
1	13.900	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMINHONETES A DIESEL	R\$ 167,50	
TOTAL DO LOTE 05				R\$ 2.328.250,00	
LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETE DIESEL - VINCULADO AO LOTE 5					
1	R\$ 1.205.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 05- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 06				R\$ 1.205.000,00	
LOTE 07 - ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETE DIESEL					
1	13.400	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMINHONETES A DIESEL	R\$ 196,67	
TOTAL DO LOTE 07				R\$ 2.635.378,00	





LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETE DIESEL - VINCULADO AO LOTE 07					
1	R\$ 955.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 07- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 08				R\$ 955.000,00	
LOTE 09 – MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS					
1	3.500	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 134,44	
TOTAL DO LOTE 09				R\$ 470.540,00	
LOTE 10 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS = VINCULADO AO LOTE 09					
1	R\$ 720.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 09- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 10				R\$ 720.000,00	
LOTE 11 – ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS					
1	3.500	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 163,33	
TOTAL DO LOTE 11				R\$ 571.655,00	
LOTE 12 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS - VINCULADO AO LOTE 11					
1	R\$ 500.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 11- VALOR ESTIMADO		
TOTAL DO LOTE 12				R\$ 500.000,00	
LOTE 13 – FUNILARIA E PINTURA CAMINHÕES E SIMILARES DIESEL					
1	11.800	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES A DIESEL E MÁQUINAS	R\$ 72,93	
TOTAL LOTE 13				R\$ 860.574,00	
LOTE 14 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FUNILARIA E PINTURA CAMINHÕES E SIMILARES DIESEL - VINCULADO AO LOTE 13					
1	R\$ 1.185.000,00	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 13- VALOR ESTIMADO		
TOTAL LOTE 14				R\$ 1.180.000,00	
LOTE 15 – SUSPENSÃO ALINHAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM PNEU PARA CAMINHÕES PESADOS E CAMINHÕES ¾, ÔNIBUS E MÁQUINAS					
1	5.100	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FEIXE DE MOLA E PEÇAS RELACIONADAS A FEIXE DE MOLAS PARA CAMINHÕES PESADO E CAMINHÕES 3/4, ÔNIBUS E MÁQUINAS	R\$ 264,50	
2	3.900	HORA	ALINHAMENTO DE PNEU	R\$ 106,67	
3	3.900	HORA	BALANCEAMENTO DE PNEU	R\$ 66,67	
4	1900	HORA	CAMBAGEM DE RODA	R\$ 110,00	
5	3.900	HORA	MONTAGEM PNEU	R\$ 53,33	





VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 2.441.963,00	
LOTE 16 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUSPENSÃO ALINHAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM PNEU PARA CAMINHÕES PESADOS E CAMINHÕES ¾, ÔNIBUS E MAQUINAS - VINCULADO AO ITEM 15					
1	R\$ 820.000,000	PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS – LOTE 15 - VALOR ESTIMADO		
VALOR TOTAL LOTE 16				R\$ 820.000,00	
LOTE 17 - SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E VANS					
1	69.250,00	KM	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS A DIESEL (LEVES)	R\$ 4,35	
2	730,00	SVÇ	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS A DIESEL (LEVES)	R\$ 155,81	
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$ 414.976,37	
LOTE 18 - SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIO PESADO					
1	8.000,00	KM	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIO PESADO	R\$ 7,38	
2	222,00	SVÇ	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIO PESADO	R\$ 442,17	
VALOR TOTAL LOTE 18				R\$ 157.228,41	
				VALOR TOTAL GERAL	
				R\$ 15.866.522,77	

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras com fornecimento de peças e acessórios, para veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas para atender a Administração Pública Municipal por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços. A licitação é sistêmica, de modo a atender a Administração Pública como um todo.

A prestação de serviço será de forma parcelada, mediante prévia solicitação do órgão requisitante, conforme a necessidade, programação e cronograma, durante a vigência do contrato.

A contratada deverá executar o serviço, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

A CONTRATADA deverá recolher peças e componentes usados ou contaminados, armazenando-o em locais adequados e adotar as medidas necessárias para evitar que venha poluir o meio ambiente, estando de





acordo com as legislações ambientais.

Os serviços de manutenção com aplicação de peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentados dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

O sistema de medição da prestação de serviços será em razão da execução de serviço, pela aprovação dos serviços através do responsável pela fiscalização técnica do contrato ou responsável pela frota na Secretaria demandante. Juntamente com a apresentação das notas fiscais dos itens utilizados no reparo.

Portanto, o órgão requisitante entende que a manutenção do modelo atual de contratação se mostra sustentável e menos onerosa à Administração.

10-Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação tem a pretensão de manter a manutenção da frota própria em dia, com o objetivo de aumentar a vida útil dos veículos próprios, além de:

- a) Proporcionar a manutenção correta dos veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas
- b) Minimizar o tempo de inatividade dos veículos, assegurando que veículos e máquinas estejam sempre operacionais.

11-Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, como elaboração de manuais, realização de reuniões preliminares com o fornecedor, ou necessidade de capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual;

11.1. No quesito estrutural, não será necessário realizar nenhuma intervenção.

12- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13-Descrição de medidas de sustentabilidade ambiental, econômica e/ou social, a fim de mitigar impactos, admitindo-se: alternativas quanto a desapropriações ou ocupação de imóveis, requisitos de baixo consumo de energia e de reaproveitamento de recursos/resíduos, logística reversa para desfazimento e reciclagem de embalagens, bens e refugos, dentre outras medidas, quando aplicável;

13.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 14.133/2021, pela Lei nº 12.305/10, pela IN MPOG/SLTI Nº 01/2010, pelo Decreto nº 7.746/12, pela IN





MPOG/SLTI Nº 10/12, e pela Portaria MF nº 507/14 nos assuntos pertinentes a presente contratação, bem como os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

13.2. A sustentabilidade social se baseia na adoção, pela CONTRATADA, das melhores condições de trabalho e a sustentabilidade ambiental se define pelo valor da ecoeficiência dos processos produtivos, ou seja, produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural.

13.3. Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, credenciar oficinas e centros automotivos que:

13.3.1. Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;

13.3.2. Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

13.3.3. Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

13.3.4. Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade;

13.3.5. Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis;

13.3.6. Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14-Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, com informação do ciclo de vida do objeto.

A análise realizada nos estudos preliminares confirmou que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica, elétrica, funilaria, pintura, tornearia, retífica de motores e bombas injetoras, bem como o fornecimento de peças e acessórios para veículos leves, caminhões, ônibus, caminhonetes a diesel e máquinas pesadas é tecnicamente viável e essencial para atender às necessidades operacionais da Prefeitura de Brusque. Este tipo de serviço é fundamental para garantir a operacionalidade e segurança da frota municipal, que desempenha um papel crucial no atendimento às demandas de serviços públicos e infraestrutura urbana e rural.

Considerando o ciclo de vida dos veículos e equipamentos envolvidos, a manutenção regular é imprescindível para prolongar sua vida útil e garantir a eficiência energética e operacional. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas frequentes e custos operacionais elevados devido a reparos emergenciais, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços municipais e a segurança dos





usuários e operadores.

Além disso, a Prefeitura atualmente não possui capacidade interna, tanto em termos de mão de obra especializada quanto de infraestrutura e equipamentos necessários para realizar essas manutenções de forma eficaz. A contratação de uma empresa especializada, portanto, apresenta-se como a melhor alternativa para suprir essa lacuna, permitindo que o município beneficie-se de expertise técnica, economia de escala em aquisição de peças e serviços, e gerenciamento profissional do ciclo de vida dos veículos.

Em termos de eficiência administrativa, optar pelo registro de preços para a contratação desses serviços permite à administração pública maior flexibilidade e rapidez no atendimento às necessidades de manutenção, além de proporcionar uma gestão de custos mais eficaz, sem a necessidade de manter inventários volumosos de peças ou equipes de manutenção permanentes.

Portanto, a decisão pela continuidade do processo de licitação para a contratação deste serviço é justificada pela necessidade de manter os veículos e máquinas em condições ideais de uso, otimizando recursos e maximizando a eficiência e segurança, alinhada às diretrizes de gestão pública responsável e sustentável.

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC, Junho de 2024.

Vinicius Mateus Andrade
Diretor Administrativo Financeiro
Responsável pela elaboração do ETP

Luciano Bizzarri
Chefe Administrativo Financeiro
Responsável pela elaboração do ETP

